



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.318ª sessão da 2ª Câmara realizada em 24 de agosto de 2023 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Antônio César Ribeiro
Comparecimento: Aleandro Pinto da Silva Júnior, Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida e Wertson Brasil de Souza
Procurador do Estado: Célio Lopes Kalume

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002546667-26 - Autuado: NADIELI DE SOUZA PINTO - Impugnação nº(s): 40.010155485-71 (NADIELI DE SOUZA PINTO - Procurador: Reginaldo Paiva Almeida) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o pedido de vista formulado pela Conselheira Ivana Maria de Almeida, nos termos do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, marcando-se extrapauta para o dia 30/08/23, ficando proferidos os votos dos Conselheiros Wertson Brasil de Souza (Relator) e Aleandro Pinto da Silva Júnior que, em preliminar, declararam nulo o lançamento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Célio Lopes Kalume.

- PTA nº. 01.002788411-29 - Autuado: ALCEU & NETOS TRANSPORTES LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010156021-92 (ALCEU & NETOS TRANSPORTES LTDA. - Procurador: MARCO ANTONIO DE BOUCHERVILLE BORGES) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Aleandro Pinto da Silva Júnior - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 23.553/23/2ª.

- PTA nº. 01.002806002-73 - Autuado: FOCO TIRO RUSTICO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156009-47 (FOCO TIRO RUSTICO LTDA - Procurador: MARCUS ZAGO DE BRITO) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 23.554/23/2ª.

- PTA nº. 15.000074172-15 - Autuado: RICARDO TERENCEU NEUENSCHWANDER - Impugnação nº(s): 40.010156095-37 (RICARDO TERENCEU NEUENSCHWANDER - Procurador: Bernardo Ananias Junqueira Ferraz/Outro(s)) - Relator: Aleandro Pinto da Silva Júnior - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 23.552/23/2ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Antônio César Ribeiro - Presidente